





## ANEXO 2 - TERMO DE ADESÃO AO PRÓ-GESTÃO RPPS

ENTE FEDERATIVO		
<b>NOME</b>		<b>CNPJ</b>
Picos		06.553.804/0001-02
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Nº</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
RUA MARCOS PARENTE	155	
<b>BAIRRO</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CENTRO	PI	64600-000
<b>E-MAIL</b>	<b>TELEFONE</b>	
previdencia@picos.pi.gov.br		
<b>RESPONSÁVEL LEGAL</b>	<b>CARGO</b>	
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS	PREFEITO	
<b>DATA INÍCIO GESTÃO</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
01/01/2025		841.457.573-00

UNIDADE GESTORA DO RPPS		
<b>NOME</b>		<b>CNPJ</b>
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE Picos-PI		08.002.970/0001-38
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Nº</b>	<b>BAIRRO</b>
RUA MARCOS PARENTE	155	CENTRO
<b>COMPLEMENTO</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
	PI	64600-000
<b>E-MAIL</b>	<b>TELEFONE</b>	
picosprev@gmail.com	(89) 99929-1168	
<b>RESPONSÁVEL LEGAL</b>	<b>CARGO</b>	
FRANCISCO WALLYSON DE ANDRADE BRITO	GERENTE DE PREVIDENCIA	
<b>DATA INÍCIO GESTÃO</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
02/06/2018		976.956.103-72

Os representantes legais do ente federativo e da unidade gestora do RPPS, acima qualificados, resolvem, nesta data, aderir ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, manifestando ciência e concordância em relação às diretrizes, objetivos, requisitos e procedimentos estabelecidos para o Programa e comprometendo-se a adotar as providências necessárias para sua implantação, visando à obtenção da certificação institucional do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Picos- PI, 22 DE MAIO DE 2025	
 <b>REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE FEDERATIVO</b>	 <b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA</b>